



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 922, DE 14 DE JUNHO DE 1.971.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MOCOQUENSE.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 14 de junho de 1.971.

-Francisco Coelho de Moraes-

Prefeito Municipal

-Nelson Raphaelini-

Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº. 152 DE 1971

Projeto de lei, 3/71

Lei 922

Art. 1º - É declarada de utilidade publica a Associação Esportiva Mocoquense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 9 de Junho de 1971.

Presidente

Secretario